



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

LEI Nº 1326, DE 30 DE JANEIRO DE 2002.

Autoriza repasse ao Hospital de Caridade Dr. Victor Lang; abertura de crédito especial e cria elemento de despesa.

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL EM EXERCÍCIO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Hospital de Caridade Dr. Victor Lang, o valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a ser utilizado em melhorias físicas para a instalação da Unidade de Tratamento Especial - UTE.

Art. 2º- É autorizada abertura de crédito especial na rubrica 10.020.10.303.0088.2075, criando o elemento de despesa na atividade 2075-33.90.39.16.01-Demais serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 3º- Ficam reduzidas as seguintes rubricas:

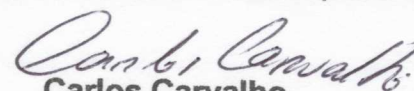
- R\$ 1.600,00: rubrica 10.02.10.303.0088.2075-33.90.30.01;
- R\$ 1.000,00: rubrica 10.02.10.303.0088.2075-33.90.30.03;
- R\$ 1.000,00: rubrica 10.02.10.303.0088.2075.-

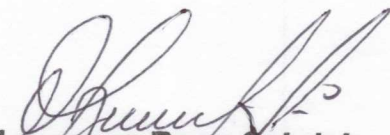
44.90.52.00.

Art. 4º - O Hospital de Caridade, Dr. Victor Lang deverá prestar contas junto à Secretaria de Município da Fazenda no prazo máximo de (03) três meses, a contar do recebimento do crédito constante no *caput* do artigo primeiro..

Art. 5º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2002 (dois mil e dois).


Carlos Carvalho,
Prefeito em Exercício.


Alfredo Laureano Brum Sobrinho,

PUBLICADO